



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 79, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

"Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 161/2016 – de autoria da Vereadora Adriana Aparecida Félix

Processo nº 1322/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído do âmbito do Município de Itaquaquecetuba, o **DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º. Fica designada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com Associações, Movimentos, ONGS e demais órgãos públicos ou privados que se dediquem à causa, na Semana em que incluir o dia 19 de novembro de cada ano, que serão desenvolvidas atividades, palestras, orientações, entre outras ações, que visem conscientizar sobre o **EMPREENDEDORISMO FEMININO**.

Art. 3º - O Presidente do Legislativo designará um servidor da Câmara Municipal para acompanhar as atividades em comemoração ao **DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 28 de setembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares